



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.929 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 31 de março de 2026 - 42 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	NOTIFICAÇÕES.....	18
PODER EXECUTIVO .....	1	CONVOCAÇÕES .....	19
DECRETOS .....	1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	20
PORTARIAS .....	1	<b>AQUIDAUANA PREV .....</b>	<b>40</b>
LICITAÇÕES.....	2	LICITAÇÕES .....	40
HOMOLOGAÇÕES .....	11	<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>42</b>
EXTRATOS.....	16	HOMOLOGAÇÕES .....	42
RESOLUÇÕES .....	17		

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 36/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Tornar sem efeito o Decreto 36/2026, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.919, pag. 1, em 17 de março de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

### PORTARIAS

#### **PORTARIA N.º 303/2026**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

#### **RESOLVE:**

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **NUNCIA REGINA DA COSTA**, matrícula 13.708, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 25/11/2025 a 28/11/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 7401 de 02/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

**MAURO LUIZ BATISTA**

**Prefeito Municipal de Aquidauana**

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**  
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**  
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**  
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**  
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

**Data do certame:** 16 de abril de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição futura de materiais médico-hospitalares – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de garantir o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população usuária dos serviços de saúde.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

**Código registro TCE:** 073CC7BAC356C82893DF0B7997E83FFC28FE7828

Aquidauana - MS, 31 de março de 2026.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e contratos

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/02/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ROSANGELA JORGE DA SILVA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 3.794.498/0001-08, estabelecida na Rua 27 de Julho, nº 1730, Bairro Centro, na cidade de Anastácio/MS, CEP: 79.210-00, Telefone: (67) 99637-0160, e-mail: [papaleguasdistribuidora@hotmail.com](mailto:papaleguasdistribuidora@hotmail.com), neste ato representada por **Rosangela Jorge da Silva**, com o CPF nº XXX.303.221-XX; **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 53.640.621/0001-04, estabelecida na Rua Alexandre de Barros nº 147, chácara dos pinheiros, na cidade de CUIABÁ-MT, CEP: 78.080-030, Telefone:(65) 3021-1210 Celular: (18) 99718-5499, e-mail: [licita.feel@gmail.com](mailto:licita.feel@gmail.com), neste ato representada por **Fernando Coutinho Elói**, com o CPF nº XXX. 059.501-XX; **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.889.948/0001-42, estabelecida na Av. Alexandre Herculano, nº 1895 Bairro: Jd. Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.035-470, Telefone: (67) 3041-7771 – (67) 992715366, e-mail: [campotelms@campotelms.com.br](mailto:campotelms@campotelms.com.br), neste ato representada por **Patrícia Cristina Terra Petenatti**, com o CPF nº XXX. 331.921-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 13/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinado as unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Marluce Martins Garcia Luglio, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. Os fornecedores classificados ficarão obrigados a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderão ser firmadas contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o





contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 568.110,02 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais e dois centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata Rosangela Jorge da Silva

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	UN	52	84,00	4.368,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	UN	116	127,56	14.796,96
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM	UN	133	170,00	22.610,00
9	FIO DE COBRE FLEXÍVEL	UN	24	149,00	3.576,00
15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 3,6MM	UN	901	0,06	54,06
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX - 10mm	UN	21	90,00	1.890,00
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX - 25mm	UN	29	800,00	23.200,00
18	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIplex - 25mm	UN	24	900,00	21.600,00
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL - 1,5mm	UN	40	45,00	1.800,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM	UN	84	150,00	12.600,00
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL - 10MM	UN	75	590,00	44.250,00
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4,0 MM	UN	97	490,00	47.530,00
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5 m	UN	111	250,00	27.750,00
25	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 2 x 2,5mm	UN	55	450,00	24.750,00
26	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 2 x 4,0mm	UN	51	340,00	17.340,00
27	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 3 x 4,0mm	UN	46	600,00	27.600,00
28	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 3 x 6,0mm	UN	48	880,00	42.240,00
29	CANAleta 40X16X2000 SEM DIVISÓRIA	UN	850	18,00	15.300,00
30	CANAleta SEM DIVISÓRIA 85X70MMX2000MM FECHADA	UN	300	50,00	15.000,00
31	CANAleta SEM DIVISÓRIA 85X70MMX2000MM ABERTA	UN	300	60,00	18.000,00
33	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V	UN	210	35,00	7.350,00
34	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220 VOLTS	UN	120	35,00	4.200,00
35	COLA QUENTE EM BASTÃO	UN	140	32,00	4.480,00
36	CURVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 90º   1	UN	56	7,00	392,00
50	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1	UN	220	4,00	880,00
55	FITA ISOLANTE P ROLO COM 44 - 20	UN	370	4,60	1.702,00





	METROS				
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR - 2 TECLAS - 1 TOMADA	UN	215	9,50	2.042,50
59	INTERRUPTOR EXTERNO - 1 TECLA	UN	160	6,00	960,00
61	INTERRUPTOR EXTERNO - 2 TECLAS - 1 TOMADA	UN	150	8,00	1.200,00
62	LÂMPADA DE LED - E27 X 65 WATTS	UN	670	10,00	6.700,00
73	SOQUETE PARA LAMPADA COM RABICHO - E27	UN	550	1,15	632,50
74	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	UN	500	8,80	4.400,00
75	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES - 20 A	UN	500	4,20	2.100,00
76	TOMADA EXTERNA DUPLA 20 AMPERES	UN	650	8,00	5.200,00
77	TOMADA EXTERNA SIMPLES - 20 A	UN	550	7,00	3.850,00
78	TOMADA INTERNA SIMPLES - 20 A	UN	600	4,73	2.828,00
<b>Valor total do detentor</b>				435.182,02	

b) detentor 02 da ata Feel Materiais elétricos e construções Ltda

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
44	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	UN	94	29,18	2.742,92
<b>Valor total do detentor</b>				2.742,92	

c) detentor 03 da ata Campotel Materiais de construção e equipamentos Ltda

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	CABO DUPLEX - 2mm	UN	42	110,00	4.620,00
5	BARRAS DE CANALETAS ESTREITA COM FITA ADESIVA	UN	790	3,25	2.567,50
6	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO	UN	54	50,50	2.727,00
7	DISJUNTOR DIN 3 X 90A	UN	92	59,50	5.474,00
8	FIO COBRE DUPLO PARALELO	UN	41	277,00	11.357,00
10	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS	UN	345	19,30	6.658,50
11	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UN	60	4,65	279,00
12	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARA AR	UN	210	13,50	2.835,00
13	LÂMPADA DE LED FRIA TUBULAR	UN	1.850	5,60	10.360,00
14	PLAFON BRANCO COM SOQUETE	UN	2.080	2,55	5.304,00
22	CABO DE COBRE FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,0 MM	UN	39	219,00	8.541,00
32	CAPACITOR PARA VENTILADOR	UN	140	8,99	1.258,00
37	CAIXA LUZ FERRO - 4X2	UN	401	2,99	1.198,99
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO (150 AMPERES)	UN	47	89,00	4.183,00
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO (125 AMPERES)	UN	49	47,50	2.327,50
40	DISJUNTOR DIN 1 X 40A –UNIPOLAR	UN	65	5,45	354,25
41	DISJUNTOR DIN 2 X 30A	UN	100	6,90	690,00





42	DISJUNTOR DIN 2 X 40A	UN	130	13,05	1.696,50
43	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	UN	81	14,14	1.145,34
45	DISJUNTOR DIN 3 X 60 A (TRIPOLAR)	UN	102	6,45	657,90
46	DISJUNTOR NEMA (1 x 50A)	UN	50	25,50	1.275,00
47	DISJUNTOR NEMA 2 X 40A (BIPOLAR)	UN	100	38,00	3.800,00
48	DISJUNTOR NEMA 3 X 50ª TRIPOLAR	UN	97	23,00	2.231,00
49	DISJUNTOR NEMA 2 X 50A (BIPOLAR)	UN	100	17,00	1.700,00
51	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	UN	75	54,90	4.117,50
52	EXTENSÃO ELÉTRICA 4 X 20MM	UN	155	8,90	1.379,50
53	EXTENSÃO ELÉTRICA 2X 2,5 MM	UN	196	8,90	1.744,40
54	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ROLO COM 19 MM X 10 METRO	UN	220	4,70	1.034,00
56	GLOBO ESFÉRICO EM VIDRO TRANSPARENTE	UN	105	30,00	3.150,00
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR (1 TECLA + 1 TOMADA)	UN	165	7,00	1.155,00
60	INTERRUPTOR EXTERNO - 1 TECLA 1 TOMADA	UN	140	5,40	756,00
63	LÂMPADA DE LED - E27 X 15 WATTS	UN	1.170	1,90	2.223,00
64	LÂMPADA DE LED - E27 X 20 WATTS	UN	1.600	1,90	3.040,00
65	LÂMPADA DE LED - E27 X 30 WATTS	UN	1.250	3,90	4.875,00
66	LÂMPADA DE LED - E27 X 50 WATTS	UN	880	5,50	4.840,00
67	PLACA CEGA - 4 X 2 PVC	UN	460	1,10	506,00
68	PLUGUE EXTENSÃO FÊMEA - 20 A	UN	412	2,40	988,80
69	PLUGUE EXTENSÃO MACHO - 20 A	UN	412	7,90	3.254,80
70	QUADRO PVC PARA 06/08 DISJUNTORES - COM REPARTIÇÃO	UN	140	32,00	4.480,00
71	QUADRO EXTERNO P/ 12 DISJUNTORES	UN	160	30,00	4.800,00
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12 DISJUNTOR	UN	115	40,00	4.600,00
<b>Valor total do detentor</b>				130.185,08	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 27/02/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 As Secretarias Participantes da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência social e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.





8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

11.2.1 No caso de prorrogação:

a) O saldo de todos os itens da presente ata será restaurado para os quantitativos originais.

b) A ata deverá estar em plena validade, ou seja, dentro do prazo de vigência e com ao menos 1 (um) de seus itens com saldo.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

---

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

---

Campotel Materiais De Construção E Equipamentos Ltda

DETENTORA DA ATA

---

Rosangela Jorge da Silva a

DETENTORA DA ATA

---

Feel Materiais Elétricos E Construção Ltda

DETENTORA DA ATA

---

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata





**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2026**

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Dilson Severino da Silva, CPF nº xxx.566.401-xx para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 26 de março de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Dilson Severino da Silva (SEMAD)

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Camila Daldon (SAS)

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Márcia Maluf Haddad (SESAU)

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8504174FCE38FC0A36661F52A64C8E13A2173085



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 00046/2026 (PMA)**

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto: **Aquisição de tintas para demarcação viária, destinadas à execução e manutenção da sinalização horizontal das vias públicas do município de Aquidauana/MS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que foi decidido pela opção de **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia **08/04/2026** ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O **Termo de Referência, Modelos de Declaração e o modelo de proposta de preços** estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor, que seja para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tal(is) item(ns), considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2026.

FLAVIO GOMES  
SILVA:00500557128

Assinado de forma digital por  
FLAVIO GOMES SILVA:00500557128  
Dados: 2026.03.31.06:57:47 -04'00'

Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654

Núcleo de Compras





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** TL CONSTRUÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Prorrogação da vigência de Prazo e Acréscimo de Valor do contrato administrativo nº 063/2024, cujo objeto é a aquisição futura de insumos para confecção de lajotas, meio-fio, sarjeta, tampa de boca-de-lobo das vias públicas; confecção de carneiras, confecção e recuperação de sepulturas no cemitério municipal.

Fica prorrogado a vigência do contrato a contar da data de 27/03/2026 a 26/03/2027.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24,95%, conforme justificativa em anexo.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM RESUMIDO	SALDO CONTRATO			Acréscimo 24,95%	
		VL UN (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)
2	Aço CA-50,6,3mm (1/4), vergalhão, barra com 12, metros	38,90	235 BARRA	9.141,50	58	2.256,20
6	Cimento CPII-E32(SACO D 50KG)	44,16	7.662 UNID	309.161,70	1750	77.290,42
7	TIJOLO 8 FUROS, MEDIDA APROXIMADA	890,00	14,50 Mil.	12.905,00	3,5	3.115,00
8	TIJOLO CERAMICO MAÇIÇO 5X10X22	628,00	2 Mil.	1.256,00	0,5	314,00
<b>TOTAL</b>						<b>82.975,62</b>

Fica reservado o valor do presente termo aditivo de **R\$ 82.975,62 (oitenta e dois, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 446.676,06 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 26 de março de 2025.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

**Contratada:** TL CONSTRUÇÕES LTDA ME – Rep. Fabio Henrique Noma Boigues

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de vigência de Prazo e reajuste de Valor do **Contrato Administrativo nº 53/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte esporádico, em regime de fretamento, de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, em ônibus e micro ônibus, visando atender a Secretaria de Saúde e Saneamento, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de **22/03/2026** com término em **21/03/2027**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	Valores atuais		Valores reajustados	
				un	total	un	total
1	Fretamento de ônibus rodoviário por KM	KM	130	R\$ 10,10	R\$ 1.313.000,00	R\$ 10,92	R\$ 1.419.600,00
2	Fretamento de micro-ônibus rodoviário por KM	KM	100	R\$ 8,80	R\$ 880.000,00	R\$ 9,52	R\$ 952.000,00
					<b>R\$ 2.193.000,00</b>		<b>R\$ 2.371.600,00</b>





fica reservado para consecução do presente termo o valor de acordo com o índice IPCA/IBGE **R\$ 2.371.600,00 (Dois milhões, cento e noventa e três mil reais)**. O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 6.757.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 20 de março de 2026.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

**Contratada:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – Rep. Carlos Paulo Santos Luzardo.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

**OBJETO:** aquisição de conjuntos de mesa e cadeira destinados ao ou nas atividades desenvolvidas pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana.

**VALOR: R\$ 97.060,00 (Noventa e sete mil e sessenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 371 022004 08.243.0219.2080.0000 4.4.90.52.42

**6VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/03/2026 até 30/03/2027.


**GESTOR DO CONTRATO:** Cleriton Alvarenga Ferreira

**FISCAL DO CONTRATO:** Camila Daldon

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira, Camila Daldon.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): BC72D6F75BFD5F6601ABCE42F86DAB62FA2E5169**

**HOMOLOGAÇÕES**

 <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</p> <p><b>CNPJ:</b> 03.452.299/0001-03      <b>Telefone:</b> (67) 3240-1400 <b>Endereço:</b> Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova <b>CEP:</b> 79200-000 - Aquidauana</p>	<p><b>INEXIGIBILIDADE</b> <b>Nr.: 4/2026</b></p>
	<p><b>Processo Adm.: 000012/26</b> <b>Data do Processo: {29/01/2026}</b></p>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 – RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000012/26
- b) **Nr. Modalidade:** 4/2026
- c) **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
- d) **Data de Homologação:** 30/03/2026
- e) **Objeto:** Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Item	4110050 Código	ANTONIA AMELIA FARIAS CAMARGO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	-------------------------------	---------	------------	----------------	-------------





2	024.005.117	ABÓBORA- Cabotiã	KG	1000	5,92	5.920,00
3	024.005.116	ABOBRINHA - Menina	KG	334	7,89	2.635,26
29	024.005.039	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA EMBALAGEM DE 1Kg -	UN	1334	9,22	12.299,48
		<b>Total do Proponente</b>				<b>20.854,74</b>
<b>Item</b>	<b>4110154 Código</b>	<b>THAYLANO DOS SANTOS GOULART</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
5	024.005.030	ALFACE AMERICANA (PÉ)	UN	1000	5,75	5.750,00
6	024.005.029	ALFACE LISA OU CRESPA (PÉ)	UN	3100	4,43	13.733,00
17	024.005.031	COUVE MANTEIGA FOLHA, EM MAÇO -	UN	600	4,43	2.658,00
18	024.005.035	CHEIRO VERDE MAÇO CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA -	UN	446	4,40	1.962,40
48	024.005.028	RÚCULA EM MAÇO -	UN	1500	4,42	6.630,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>30.733,40</b>
<b>Item</b>	<b>4110227 Código</b>	<b>DIRLENE DA SILVA FERREIRA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
39	024.005.226	PÃO CASEIRINHO ENRIQUECIDO 500g	UN	1750	14,01	24.517,50
40	024.005.042	PÃO ENRIQUECIDO TIPO CASEIRO EMBALAGEM COM 500g -	UN	750	15,00	11.250,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>35.767,50</b>
<b>Item</b>	<b>4110442 Código</b>	<b>Gentil Martins Aleixo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	024.001.711	ABACAXI PÉROLA	KG	2407	9,70	23.347,90
33	024.005.164	MELANCIA	KG	2500	3,70	9.250,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>32.597,90</b>
<b>Item</b>	<b>4110583 Código</b>	<b>VANDER ESCOBAR DE SOUZA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
6	024.005.029	ALFACE LISA OU CRESPA (PÉ)	UN	900	4,43	3.987,00
17	024.005.031	COUVE MANTEIGA FOLHA, EM MAÇO	UN	600	4,43	2.658,00
18	024.005.035	CHEIRO VERDE MAÇO CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA	UN	446	4,40	1.962,40
29	024.005.039	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA EMBALAGEM DE 1Kg	UN	1334	9,22	12.299,48
33	024.005.164	MELANCIA	KG	500	3,70	1.850,00
50	024.005.085	TOMATE CEREJA	KG	210	17,23	3.618,30
		<b>Total do Proponente</b>				<b>26.375,18</b>
<b>Item</b>	<b>4110631 Código</b>	<b>LIBERTINA DA SILVA BUENO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
39	024.005.226	PÃO CASEIRINHO ENRIQUECIDO 500g	UN	1750	14,01	24.517,50
40	024.005.042	PÃO ENRIQUECIDO TIPO CASEIRO EMBALAGEM COM 500g -	UN	750	15,00	11.250,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>35.767,50</b>
<b>Item</b>	<b>4110691 Código</b>	<b>RITA LEMES GOMES</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	024.005.116	ABOBRINHA - Menina	KG	1000	7,89	7.890,00
5	024.005.030	ALFACE AMERICANA (PÉ)	UN	1000	5,75	5.750,00
17	024.005.031	COUVE MANTEIGA FOLHA, EM MAÇO	UN	1500	4,43	6.645,00
18	024.005.035	CHEIRO VERDE MAÇO CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA	UN	500	4,40	2.200,00
50	024.005.085	TOMATE CEREJA	KG	800	17,23	13.784,00





		Total do Proponente				36.269,00
Item	4110721 Código	DEJANIRA JOAQUIM DA SILVA OVIDIO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	024.005.043	PÃO ARTESANAL TIPO CASEIRO EMBALAGEM COM 1Kg	UN	1000	14,78	14.780,00
39	024.005.226	PÃO CASEIRINHO ENRIQUECIDO 500g	UN	1750	14,01	24.517,50
		<b>Total do Proponente</b>				<b>39.297,50</b>
Item	4110826 Código	COPRAN (COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PULADOR)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	024.001.711	ABACAXI PÉROLA	KG	1593	9,70	15.452,10
4	024.006.026	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA 50g	UN	300	7,72	2.316,00
7	024.005.118	ALHO BRANCO	KG	1500	26,70	40.050,00
8	024.005.119	BANANA NANICA	KG	5000	6,73	33.650,00
9	024.001.076	BANANA TIPO MAÇA Kg	KG	5000	11,67	58.350,00
11	024.001.716	BATATA INGLESA.	KG	3000	4,81	14.430,00
12	024.001.004	BETERRABA ESPECIAL	KG	3000	5,79	17.370,00
14	024.001.714	CEBOLA -	KG	2381	2,80	6.666,80
15	024.001.016	CENOURA -	KG	2000	5,03	10.060,00
16	024.005.215	COLORÍFICO EMBALAGEM DE 500g -	UN	1000	11,17	11.170,00
19	024.005.037	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1Kg -	UN	1800	13,25	23.850,00
20	024.002.049	FEIJÃO CARIOCA EMBALAGEM DE 1Kg	UN	3000	7,71	23.130,00
21	024.002.050	FEIJÃO VERDE EMBALAGEM DE 1Kg	UN	3000	14,61	43.830,00
23	024.005.033	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA 900 ml	UN	4000	15,28	61.120,00
24	024.005.102	LARANJA Kg	KG	4000	4,76	19.040,00
25	024.005.034	LEITE DE ORIGEM ANIMAL (VACA) EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	16000	6,07	97.120,00
28	024.005.052	MAMÃO FORMOSA	KG	3050	8,81	26.870,50
30	024.005.104	MANGA	KG	2500	8,94	22.350,00
31	024.005.040	MANTEIGA EMBALAGEM DE 500g	UN	1300	26,82	34.866,00
34	024.005.110	MELÃO CAIPIRA Kg	KG	6000	7,40	44.400,00
36	024.002.051	ORÉGANO EMBALAGEM DE 100g	UN	300	13,34	4.002,00
37	024.005.036	OVO DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	6000	10,58	63.480,00
38	024.005.043	PÃO ARTESANAL TIPO CASEIRO EMBALAGEM COM 1Kg	UN	2000	14,78	29.560,00
39	024.005.226	PÃO CASEIRINHO ENRIQUECIDO 500g	UN	1750	14,01	24.517,50
42	024.005.227	PIMENTÃO AMARELO	KG	300	23,97	7.191,00
44	024.001.083	PIMENTÃO VERMELHO	KG	300	24,03	7.209,00
45	024.005.046	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM COM 1Kg	UN	4000	29,09	116.360,00
47	024.005.131	REPOLHO VERDE	KG	2000	3,60	7.200,00
49	024.005.134	TANGERINA TIPO PONCÁ Kg	KG	4000	7,57	30.280,00
50	024.005.085	TOMATE CEREJA	KG	1500	17,23	25.845,00
51	024.005.098	TOMATE SALADA	KG	2750	7,00	19.250,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>940.985,90</b>
Item	5184344 Código	JURANDIR CHIMENE	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	024.001.002	BATATA DOCE ROXA	KG	2000	4,38	8.760,00
14	024.001.714	CEBOLA -	KG	1119	2,80	3.133,20
35	024.005.224	MILHO ESPIGA -	KG	2000	13,44	26.880,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>38.773,20</b>
Item	5192636 Código	GUSTAVO DE SOUZA MEDINA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





5	024.005.030	ALFACE AMERICANA (PÉ)	UN	1000	5,75	5.750,00
6	024.005.029	ALFACE LISA OU CRESPA (PÉ)	UN	2000	4,43	8.860,00
13	024.001.719	BERINGELA	KG	442	8,26	3.650,92
15	024.001.016	CENOURA	KG	2000	5,03	10.060,00
41	024.005.225	PEPINO	KG	1050	5,84	6.132,00
43	024.001.027	PIMENTÃO VERDE	KG	60	14,54	872,40
		<b>Total do Proponente</b>				<b>35.325,32</b>
<b>Item</b>	<b>5193742 Código</b>	<b>CLEOMIR MARIANO MENDES</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	024.005.116	ABOBRINHA - Menina	KG	1000	7,89	7.890,00
10	024.001.002	BATATA DOCE ROXA	KG	1000	4,38	4.380,00
29	024.005.039	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA EMBALAGEM DE 1Kg -	UN	1000	9,22	9.220,00
32	024.005.109	MAXIXE - de 1ª qualidade, in natura	KG	500	9,39	4.695,00
33	024.005.164	MELANCIA	KG	1000	3,70	3.700,00
35	024.005.224	MILHO ESPIGA	KG	500	13,44	6.720,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>36.605,00</b>
<b>Item</b>	<b>5193749 Código</b>	<b>JOANICE DA SILVA ARMADA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
29	024.005.039	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA EMBALAGEM DE 1Kg -	UN	1332	9,22	12.281,04
		<b>Total do Proponente</b>				<b>12.281,04</b>
<b>Item</b>	<b>6924716 Código</b>	<b>DANIEL MAKOTO KUSANO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
22	024.006.027	GOIABA	KG	2610	15,32	39.985,20
		<b>Total do Proponente</b>				<b>39.985,20</b>
<b>Item</b>	<b>42442776 Código</b>	<b>LAIS THOMAS LARANJEIRA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
17	024.005.031	COUVE MANTEIGA FOLHA, EM MAÇO	UN	300	4,43	1.329,00
18	024.005.035	CHEIRO VERDE MAÇO CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA	UN	108	4,40	475,20
22	024.006.027	GOIABA	KG	695	15,32	10.647,40
28	024.005.052	MAMÃO FORMOSA	KG	950	8,81	8.369,50
35	024.005.224	MILHO ESPIGA -	KG	34	13,44	456,96
43	024.001.027	PIMENTÃO VERDE	KG	55	14,54	799,70
46	024.005.081	QUIABO	KG	200	11,86	2.372,00
50	024.005.085	TOMATE CEREJA	KG	490	17,23	8.442,70
51	024.005.098	TOMATE SALADA -	KG	250	7,00	1.750,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>34.642,46</b>
<b>Item</b>	<b>50344414 Código</b>	<b>CLAUDEMIR MARIANO MENDES</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	024.005.116	ABOBRINHA - Menina	KG	1000	7,89	7.890,00
32	024.005.109	MAXIXE - de 1ª qualidade, in natura	KG	500	9,39	4.695,00
33	024.005.164	MELANCIA	KG	1000	3,70	3.700,00
35	024.005.224	MILHO ESPIGA -	KG	1400	13,44	18.816,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>35.101,00</b>
<b>Item</b>	<b>50344415 Código</b>	<b>GERDILEI BARROS CHIMENE</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
13	024.001.719	BERINGELA	KG	516	8,26	4.262,16
26	024.005.103	LIMÃO	KG	1500	5,90	8.850,00
35	024.005.224	MILHO ESPIGA	KG	2000	13,44	26.880,00





<b>Total do Proponente</b>						<b>39.992,16</b>
<b>Item</b>	<b>50344416 Código</b>	<b>REGINA LEANDRO DA SILVA</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
13	024.001.719	BERINGELA	KG	442	8,26	3.650,92
22	024.006.027	GOIABA	KG	695	15,32	10.647,40
33	024.005.164	MELANCIA	KG	1000	3,70	3.700,00
35	024.005.224	MILHO ESPIGA -	KG	33	13,44	443,52
<b>Total do Proponente</b>						<b>18.441,84</b>
<b>Item</b>	<b>50344418 Código</b>	<b>MARCELO DA SILVA ROSCHEL</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	024.005.117	ABÓBORA- Cabotiã	KG	1500	5,92	8.880,00
3	024.005.116	ABOBRINHA - Menina	KG	333	7,89	2.627,37
41	024.005.225	PEPINO	KG	1450	5,84	8.468,00
46	024.005.081	QUIABO	KG	800	11,86	9.488,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>29.463,37</b>
<b>Item</b>	<b>50344420 Código</b>	<b>GILBERTO ADAO DOS SANTOS</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	024.005.117	ABÓBORA- Cabotiã	KG	1500	5,92	8.880,00
3	024.005.116	ABOBRINHA - Menina	KG	333	7,89	2.627,37
35	024.005.224	MILHO ESPIGA	KG	33	13,44	443,52
43	024.001.027	PIMENTÃO VERDE	KG	185	14,54	2.689,90
47	024.005.131	REPOLHO VERDE	KG	2000	3,60	7.200,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>21.840,79</b>

**TOTAL GERAL: 1.541.100,00**

Pelo presente documento, fica desde já **AUTORIZADO** a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 30/03/2026.

\_\_\_\_\_  
**MAURO LUIZ BATISTA**  
**Prefeito Municipal**





## EXTRATOS

### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 925/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

**CONTRATADO(A):** EZEQUIEL PEIXOTO CUSTÓDIO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 15.525,75 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.725,08 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.001.20.606.215.2048-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E EZEQUIEL PEIXOTO CUSTÓDIO



## RESOLUÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

#### RESOLUÇÃO Nº34/2026

**Dispõe sobre o parecer favorável à Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025, referente às ações e serviços públicos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana.**

O Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990 e pela legislação municipal vigente,

**Considerando** a apresentação explícita pela gestão aos conselheiros municipais de saúde na 346ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2026, e na Audiência Pública de Prestação de Contas, realizada em 11 de março de 2026;

**Considerando** o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, controle e avaliação da execução das políticas e ações de saúde no âmbito municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Dar parecer favorável** à Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025, referente às ações e serviços públicos de saúde executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Aquidauana-MS, 23 de março de 2026

  
**HEVERTON BANDEIRA BASTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em:

  
**SANDRA MARIA SANTOS CALONGA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025 - CONTRATO Nº 06/2026

EMPRESA: GOMES E AZEVEDO LTDA

**OBJETO: “Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91”**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, acerca do descumprimento contratual verificado no âmbito do Contrato nº 06/2026.

Observamos que a obra não foi iniciada dentro do prazo de cinco dias úteis após a ordem de serviço, e nem após à primeira notificação emitida no dia 19 de março, comprometendo a conclusão dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado.

Diante do exposto, solicitamos que a equipe responsável tome as providências necessárias para que inicie a obra em até 3 dias úteis, tendo em vista a necessidade de regularizar a situação, ajustando a execução conforme o cronograma e garantindo a fidelidade às medições e ao progresso planejado.

Aquidauana MS, 31 de março de 2026.

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA VIEIRA SALES CORONEL  
Data: 31/03/2026 08:39:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIA VIEIRA SALES CORONEL  
Engenheira Civil – CREA/MS 70837





## CONVOCAÇÕES

### **CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 003/2026**

A Prof.<sup>a</sup> Ana Fabia Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião ORDINÁRIA, no dia 31/03/2026 (terça-feira), às 15h, no Auditório da SEMED – Aquidauana/MS.

#### **Pauta**

- Análise e Resposta ao Ofício nº 001/2026 - Unidade Central do Controle Interno – Emissão do Parecer sobre o Demonstrativo das Receitas e Despesas pagas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, ano de referência 2025.

- Ações sobre o PNATE para o ano de 2026

- Informe Gerais.

Sem mais para o momento.

**Prof.<sup>a</sup> Ana Fábila Damasceno Silva Brunet**

**Presidente do Conselho Municipal do – Novo FUNDEB**





**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	386.363.900,00	386.363.900,00	59.952.785,64	15,52	59.952.785,64	15,52	326.411.114,36
RECEITAS CORRENTES	360.930.900,00	360.930.900,00	58.631.268,06	16,24	58.631.268,06	16,24	302.299.631,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.418.500,00	57.418.500,00	6.018.345,54	10,48	6.018.345,54	10,48	51.400.154,46
Impostos	53.297.000,00	53.297.000,00	5.068.994,91	9,51	5.068.994,91	9,51	48.228.005,09
Taxas	4.121.500,00	4.121.500,00	949.350,63	23,03	949.350,63	23,03	3.172.149,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.639.000,00	20.639.000,00	2.914.614,30	14,12	2.914.614,30	14,12	17.724.385,70
Contribuições Sociais	13.289.000,00	13.289.000,00	1.634.576,02	12,30	1.634.576,02	12,30	11.654.423,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.350.000,00	7.350.000,00	1.280.038,28	17,42	1.280.038,28	17,42	6.069.961,72
RECEITA PATRIMONIAL	2.985.500,00	2.985.500,00	1.246.103,34	41,74	1.246.103,34	41,74	1.739.396,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	434,40	7,90	434,40	7,90	5.065,60
Valores Mobiliários	2.980.000,00	2.980.000,00	1.245.668,94	41,80	1.245.668,94	41,80	1.734.331,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	278.356.900,00	278.356.900,00	47.153.244,35	16,94	47.153.244,35	16,94	231.203.655,65
Transferências da União e de suas Entidades	140.704.500,09	140.704.500,09	26.725.415,31	18,99	26.725.415,31	18,99	113.979.084,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.562.399,91	78.562.399,91	9.955.983,39	12,67	9.955.983,39	12,67	68.606.416,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.000.000,00	59.000.000,00	10.471.845,65	17,75	10.471.845,65	17,75	48.528.154,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.530.000,00	1.530.000,00	1.298.960,53	84,90	1.298.960,53	84,90	231.039,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	327.000,00	327.000,00	22.495,09	6,88	22.495,09	6,88	304.504,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.000,00	152.000,00	59.234,51	38,97	59.234,51	38,97	92.765,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.051.000,00	1.051.000,00	1.217.230,93	115,82	1.217.230,93	115,82	-166.230,93
RECEITAS DE CAPITAL	25.433.000,00	25.433.000,00	1.321.517,58	5,20	1.321.517,58	5,20	24.111.482,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.431.000,00	25.431.000,00	1.321.517,58	5,20	1.321.517,58	5,20	24.109.482,42
Transferências da União e de suas Entidades	14.019.500,00	14.019.500,00	1.321.517,58	9,43	1.321.517,58	9,43	12.697.982,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.411.500,00	11.411.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.411.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.613.000,00	14.613.000,00	1.363.512,32	9,33	1.363.512,32	9,33	13.249.487,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) - (I + II)	400.976.900,00	400.976.900,00	61.316.297,96	15,29	61.316.297,96	15,29	339.660.602,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	400.976.900,00	400.976.900,00	61.316.297,96	15,29	61.316.297,96	15,29	339.660.602,04
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	400.976.900,00	400.976.900,00	61.316.297,96	15,29	61.316.297,96	15,29	339.660.602,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.659.178,83					1.659.178,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.659.178,83			1.659.178,83		

MAURO LUIZ BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR SOUZA DA PENHA

CONTADOR CRC 011952/O-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

3 de 5

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	386.378.900,00	391.050.422,49	205.234.860,96	205.234.860,96	185.815.561,53	59.272.551,07	59.272.551,07	331.777.871,42	55.232.487,03	0,00
DESPESAS CORRENTES	325.191.400,00	328.568.120,62	182.936.817,36	182.936.817,36	145.631.303,26	55.734.318,20	55.734.318,20	272.833.802,42	51.880.909,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.179.100,00	178.828.335,26	114.095.637,97	114.095.637,97	64.732.697,20	31.062.849,53	31.062.849,53	147.765.485,73	30.474.553,27	0,00
CARGOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.012.000,00	149.739.485,36	68.841.179,39	68.841.179,39	80.898.305,97	24.671.468,67	24.671.468,67	125.068.016,69	21.406.355,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	146.012.000,00	149.739.485,36	68.841.179,39	68.841.179,39	80.898.305,97	24.671.468,67	24.671.468,67	125.068.016,69	21.406.355,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	57.347.500,00	58.642.301,87	22.298.043,60	22.298.043,60	36.344.258,27	3.538.232,87	3.538.232,87	55.104.069,00	3.351.577,80	0,00
INVESTIMENTOS	50.240.500,00	51.535.301,87	17.161.531,59	17.161.531,59	34.373.770,28	2.086.167,01	2.086.167,01	49.449.134,86	1.899.511,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.157.000,00	1.157.000,00	0,00	0,00	1.157.000,00	0,00	0,00	1.157.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.950.000,00	5.950.000,00	5.136.512,01	5.136.512,01	813.487,99	1.452.065,86	1.452.065,86	4.497.934,14	1.452.065,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.000,00	12.060.000,00	7.877.951,91	7.877.951,91	4.182.048,09	1.164.039,47	1.164.039,47	10.895.960,53	1.054.950,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	398.438.900,00	403.110.422,49	213.112.812,87	213.112.812,87	189.997.609,62	60.436.590,54	60.436.590,54	342.673.831,95	56.287.437,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	398.438.900,00	403.110.422,49	213.112.812,87	213.112.812,87	189.997.609,62	60.436.590,54	60.436.590,54	342.673.831,95	56.287.437,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879.707,42	879.707,42	5.028.860,89	5.028.860,89	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	398.438.900,00	403.110.422,49	213.112.812,87	213.112.812,87	0,00	60.436.590,54	61.316.297,96	347.702.692,84	61.316.297,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAURO LUIZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 011952/O-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.613.000,00	14.613.000,00	1.363.512,32	9,33	1.363.512,32	9,33	13.249.487,68
RECEITAS CORRENTES	14.613.000,00	14.613.000,00	1.363.512,32	9,33	1.363.512,32	9,33	13.249.487,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.613.000,00	13.613.000,00	1.363.512,32	10,02	1.363.512,32	10,02	12.249.487,68
Contribuições Sociais	13.613.000,00	13.613.000,00	1.363.512,32	10,02	1.363.512,32	10,02	12.249.487,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAURO LUIZ BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR SOUZA DA PENHA

CONTADOR CRC 011952/O-7







**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	388.916.900,00	393.588.422,49	205.234.860,96	205.234.860,96	96,30	188.353.561,53	59.272.551,07	59.272.551,07	98,07	334.315.871,42	0,00
Legislativa	12.306.000,00	12.306.000,00	2.329.001,67	2.329.001,67	1,09	9.976.998,33	1.761.780,23	1.761.780,23	2,92	10.544.219,77	0,00
Ação Legislativa	12.306.000,00	12.306.000,00	2.329.001,67	2.329.001,67	1,09	9.976.998,33	1.761.780,23	1.761.780,23	2,92	10.544.219,77	0,00
Judiciária	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Ação Judiciária	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Administração	31.525.000,00	34.525.000,00	22.852.449,51	22.852.449,51	10,72	11.672.550,49	6.671.181,93	6.671.181,93	11,04	27.853.818,07	0,00
Planejamento e Orçamento	6.216.000,00	6.216.000,00	4.337.504,33	4.337.504,33	2,04	1.878.495,67	720.051,58	720.051,58	1,19	5.495.948,42	0,00
Administração Financeira	4.560.000,00	4.560.000,00	2.832.774,21	2.832.774,21	1,33	1.727.225,79	1.157.023,33	1.157.023,33	1,91	3.402.976,67	0,00
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.036.000,00	6.036.000,00	3.211.311,01	3.211.311,01	1,51	2.824.688,99	1.569.948,10	1.569.948,10	2,60	4.466.051,90	0,00
Administração de Receitas	450.000,00	450.000,00	352.866,25	352.866,25	0,17	97.133,75	133.568,50	133.568,50	0,22	316.431,50	0,00
Administração Geral	10.295.000,00	13.295.000,00	9.117.993,71	9.117.993,71	4,28	4.177.006,29	2.456.062,77	2.456.062,77	4,06	10.838.937,23	0,00
Demais Subfunções	3.918.000,00	3.918.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,41	918.000,00	634.527,65	634.527,65	1,05	3.283.472,35	0,00
Assistência Social	14.705.000,00	14.705.000,00	9.414.800,79	9.414.800,79	4,42	5.290.199,21	1.796.617,57	1.796.617,57	2,97	12.908.382,43	0,00
Assistência ao Idoso	769.000,00	769.000,00	363.000,00	363.000,00	0,17	406.000,00	120.026,16	120.026,16	0,20	648.973,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00
Assistência Comunitária	638.000,00	638.000,00	88.314,40	88.314,40	0,04	549.685,60	88.314,40	88.314,40	0,15	549.685,60	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.512.000,00	1.512.000,00	454.925,04	454.925,04	0,21	1.057.074,96	85.942,61	85.942,61	0,14	1.426.057,39	0,00
Administração Geral	3.670.000,00	3.670.000,00	1.411.284,80	1.411.284,80	0,66	2.258.715,20	257.918,91	257.918,91	0,43	3.412.081,09	0,00
Demais Subfunções	7.689.000,00	7.689.000,00	7.097.276,55	7.097.276,55	3,33	591.723,45	1.244.415,49	1.244.415,49	2,06	6.444.584,51	0,00
Previdência Social	29.502.000,00	29.749.472,95	4.550.877,47	4.550.877,47	2,14	25.198.595,48	4.219.725,17	4.219.725,17	6,98	25.529.747,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	29.502.000,00	29.749.472,95	4.550.877,47	4.550.877,47	2,14	25.198.595,48	4.219.725,17	4.219.725,17	6,98	25.529.747,78	0,00
Saúde	106.127.000,00	108.686.493,78	61.677.471,24	61.677.471,24	28,94	47.009.022,54	21.468.709,89	21.468.709,89	35,52	87.217.783,89	0,00
Atenção Básica	17.377.000,00	17.047.000,00	9.498.545,38	9.498.545,38	4,46	7.548.454,62	2.365.846,36	2.365.846,36	3,91	14.681.153,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.875.000,00	55.434.493,78	23.726.298,47	23.726.298,47	11,13	31.708.195,31	11.445.049,33	11.445.049,33	18,94	43.089.444,45	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	2.850.000,00	3.380.000,00	2.844.522,16	2.844.522,16	1,33	535.477,84	790.907,01	790.907,01	1,31	2.589.092,99	0,00
Vigilância Sanitária	3.285.000,00	3.485.000,00	2.783.459,65	2.783.459,65	1,31	701.540,35	512.757,15	512.757,15	0,85	2.972.242,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.458.000,00	4.408.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1,88	408.000,00	237.000,00	237.000,00	0,39	4.171.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	121.000,00	121.000,00	24.521,80	24.521,80	0,01	96.478,20	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Administração Geral	25.161.000,00	24.811.000,00	18.800.123,78	18.800.123,78	8,82	6.010.876,22	6.117.150,04	6.117.150,04	10,12	18.693.849,96	0,00
Educação	100.680.000,00	100.980.000,00	59.039.008,76	59.039.008,76	27,70	41.940.991,24	12.068.451,52	12.068.451,52	19,97	88.911.548,48	0,00
E ensino Fundamental	65.598.000,00	65.468.000,00	37.474.878,42	37.474.878,42	17,58	27.993.121,58	7.420.570,88	7.420.570,88	12,28	58.047.429,12	0,00
E ensino Superior	1.511.000,00	1.511.000,00	205.590,51	205.590,51	0,10	1.305.409,49	80.632,06	80.632,06	0,13	1.430.367,94	0,00
Educação Infantil	28.657.000,00	29.087.000,00	19.799.249,25	19.799.249,25	9,29	9.287.750,75	4.147.720,72	4.147.720,72	6,86	24.939.279,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Educação Especial	1.156.000,00	1.156.000,00	907.457,78	907.457,78	0,43	248.542,22	250.690,28	250.690,28	0,41	905.309,72	0,00
Demais Subfunções	3.720.000,00	3.720.000,00	651.832,80	651.832,80	0,31	3.068.167,20	168.837,58	168.837,58	0,28	3.551.162,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
Cultura	5.981.000,00	5.981.000,00	1.404.967,16	1.404.967,16	0,66	4.576.032,84	362.798,30	362.798,30	0,60	5.618.201,70	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.881.000,00	3.881.000,00	353.136,84	353.136,84	0,17	3.527.863,16	154.924,33	154.924,33	0,26	3.726.075,67	0,00
Administração Geral	2.064.000,00	2.064.000,00	1.051.830,32	1.051.830,32	0,49	1.012.169,68	207.873,97	207.873,97	0,34	1.856.126,03	0,00
Urbanismo	44.777.600,00	41.856.715,37	18.674.600,47	18.674.600,47	8,76	23.182.114,90	2.709.093,79	2.709.093,79	4,48	39.147.621,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	26.281.000,00	24.360.115,37	7.665.162,23	7.665.162,23	3,60	16.694.953,14	494.320,56	494.320,56	0,82	23.865.794,81	0,00
Serviços Urbanos	18.496.600,00	17.496.600,00	11.009.438,24	11.009.438,24	5,17	6.487.161,76	2.214.773,23	2.214.773,23	3,66	15.281.826,77	0,00
Habituação	608.000,00	3.408.000,00	2.820.137,68	2.820.137,68	1,32	587.862,32	0,00	0,00	0,00	3.408.000,00	0,00
Habituação Urbana	608.000,00	3.408.000,00	2.820.137,68	2.820.137,68	1,32	587.862,32	0,00	0,00	0,00	3.408.000,00	0,00
Saneamento	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Gestão Ambiental	8.912.000,00	9.062.000,00	3.941.800,09	3.941.800,09	1,85	5.120.199,91	846.048,17	846.048,17	1,40	8.215.951,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.961.000,00	2.111.000,00	1.021.739,57	1.021.739,57	0,48	1.089.260,43	155.160,18	155.160,18	0,26	1.955.839,82	0,00
Controle Ambiental	6.951.000,00	6.951.000,00	2.920.060,52	2.920.060,52	1,37	4.030.939,48	690.887,99	690.887,99	1,14	6.260.112,01	0,00
Ciência e Tecnologia	3.597.000,00	1.597.000,00	175.879,13	175.879,13	0,08	1.421.120,87	53.632,71	53.632,71	0,09	1.543.367,29	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.442.000,00	1.442.000,00	153.963,53	153.963,53	0,07	1.288.036,47	36.717,11	36.717,11	0,05	1.405.282,89	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	21.915,60	21.915,60	0,01	133.084,40	16.915,60	16.915,60	0,03	138.084,40	0,00
Agricultura	3.580.000,00	4.135.440,39	1.954.017,31	1.954.017,31	0,92	2.161.423,08	188.103,61	188.103,61	0,31	3.927.336,78	0,00
Eiciência Rural	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.416.000,00	3.951.440,39	1.954.017,31	1.954.017,31	0,92	1.997.423,08	188.103,61	188.103,61	0,31	3.763.336,78	0,00
Defesa Agropecuária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Indústria	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Comercio e Serviços	1.283.000,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00	0,00	0,00	0,00	1.283.000,00	0,00
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Comercialização	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Turismo	849.000,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Energia	8.101.000,00	8.101.000,00	7.078.698,00	7.078.698,00	3,32	1.022.302,00	3.041.311,57	3.041.311,57	5,03	5.059.688,43	0,00
Energia Elétrica	8.101.000,00	8.101.000,00	7.078.698,00	7.078.698,00	3,32	1.022.302,00	3.041.311,57	3.041.311,57	5,03	5.059.688,43	0,00
Desporto e Lazer	3.562.000,00	3.562.000,00	2.183.742,55	2.183.742,55	1,02	1.378.257,45	931.328,40	931.328,40	1,54	2.630.671,60	0,00
Desporto Comunitário	3.562.000,00	3.562.000,00	2.183.742,55	2.183.742,55	1,02	1.378.257,45	931.328,40	931.328,40	1,54	2.630.671,60	0,00
Incarregos Especiais	9.400.300,00	9.400.300,00	7.137.409,13	7.137.409,13	3,35	2.262.890,87	3.153.768,21	3.153.768,21	5,22	6.246.531,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.950.300,00	5.950.300,00	5.136.512,01	5.136.512,01	2,41	813.787,99	1.452.065,86	1.452.065,86	2,40	4.498.234,14	0,00
Demais Subfunções	3.450.000,00	3.450.000,00	2.000.897,12	2.000.897,12	0,94	1.449.102,88	1.701.702,35	1.701.702,35	2,82	1.748.297,65	0,00
Reserva de Contingência	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00
Demais Subfunções	3.840.000,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], MUNICIPIO DE AQUIDAUANA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.000,00	12.060.000,00	7.877.951,91	7.877.951,91	3,70	4.182.048,09	1.164.039,47	1.164.039,47	1,93	10.895.960,53	0,00
Legislativa	450.000,00	450.000,00	59.651,91	59.651,91	0,03	390.348,09	22.148,11	22.148,11	0,04	427.851,89	0,00
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	59.651,91	59.651,91	0,03	390.348,09	22.148,11	22.148,11	0,04	427.851,89	0,00
Administração	1.800.000,00	1.800.000,00	35.000,00	35.000,00	0,02	1.765.000,00	5.038,82	5.038,82	0,01	1.794.961,18	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.800.000,00	1.800.000,00	35.000,00	35.000,00	0,02	1.765.000,00	5.038,82	5.038,82	0,01	1.794.961,18	0,00
Assistência Social	510.000,00	510.000,00	500.000,00	500.000,00	0,23	10.000,00	74.797,93	74.797,93	0,12	435.202,07	0,00
Demais Subfunções	510.000,00	510.000,00	500.000,00	500.000,00	0,23	10.000,00	74.797,93	74.797,93	0,12	435.202,07	0,00
Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Saúde	2.100.000,00	2.100.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,98	50.000,00	235.357,14	235.357,14	0,39	1.864.642,86	0,00
Administração Geral	2.100.000,00	2.100.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	0,98	50.000,00	235.357,14	235.357,14	0,39	1.864.642,86	0,00
Educação	6.200.000,00	6.200.000,00	5.233.300,00	5.233.300,00	2,46	966.700,00	826.697,47	826.697,47	1,37	5.373.302,53	0,00
Ensino Fundamental	3.920.000,00	3.920.000,00	2.973.300,00	2.973.300,00	1,40	946.700,00	458.403,64	458.403,64	0,76	3.461.596,36	0,00
Educação Infantil	2.280.000,00	2.280.000,00	2.260.000,00	2.260.000,00	1,06	20.000,00	368.293,83	368.293,83	0,61	1.911.706,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.976.900,00	405.648.422,49	213.112.812,87	213.112.812,87	100,00	192.535.609,62	60.436.590,54	60.436.590,54	100,00	345.211.831,95	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MAURO LUIZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PIENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 0119520-7

FONTE: SCPI - Contabilidade [23092], MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 1 de 5  
RS 1

RRBO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	53.297.000,00	5.068.994,91	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.453.000,00	461.826,79	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.009.000,00	402.802,30	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.830.000,00	2.014.110,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.025.000,00	2.190.255,56	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.580.500,00	25.334.842,46	
2.1- Cota-Parte FPM	74.235.000,00	12.656.725,32	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	67.300.000,00	12.656.725,32	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.935.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	62.382.500,00	8.040.782,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	125.963,92	
2.4- Cota-Parte ITR	20.800.000,00	1.744.807,43	
2.5- Cota-Parte IPVA	5.693.000,00	2.766.563,53	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 – 2)	216.877.500,00	30.403.837,37	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	31.009.100,00	5.066.968,34	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) - 25% DE ((1.1) - (1.2) + (1.3) - (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	22.890.275,00	2.533.990,85	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.053.000,00	11.445.279,18	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.247.000,00	10.536.284,75	
6.1.1- Principal	59.000.000,00	10.471.845,65	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	247.000,00	64.439,10	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	10.540,29	
6.2.1- Principal	3.000,00	10.540,29	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.800.000,00	898.454,14	
6.4.1- Principal	3.800.000,00	898.454,14	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	27.990.900,00	5.404.877,31	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 2 de 5  
RS 1

RRBO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		124.834,51				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		124.834,51				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.570.113,69				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	63.053.000,00	46.286.283,00	8.215.491,72	8.125.008,97	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.285.000,00	45.960.000,00	8.190.571,11	8.102.525,26	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	22.885.000,00	17.760.000,00	3.564.512,12	3.564.512,12	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	33.400.000,00	28.200.000,00	4.626.058,99	4.538.013,14	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.768.000,00	326.283,00	24.920,61	22.483,71	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.204.000,00	326.283,00	24.920,61	22.483,71	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	JAN A FEV (d)	JAN A FEV (e)	JAN A FEV (f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.286.283,00	8.215.491,72	8.125.008,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.286.283,00	8.215.491,72	8.125.008,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.960.000,00	8.190.571,11	8.102.525,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAE APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.382.777,53	8.190.571,11	8.190.571,11	77,66		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAE na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAE em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.144.527,92	3.229.787,46	3.229.787,46	2.085.259,54	28,22	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 3 de 5  
RS 1

RRRO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant não Aplicado no Exercício Atual (s)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30 780 500,00	14 083 530,65	4 031 130,50	3 361 264,34	0,00	
20.1- Educação Infantil	4 788 000,00	3 252 343,51	798 491,14	787 162,43	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	24 847 500,00	9 953 013,36	2 981 949,08	2 323 411,63	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1 110 000,00	878 171,78	250 690,28	250 690,28	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	93 833 500,00	60 369 813,65	12 246 622,22	11 486 273,31	0,00	
21.1- Educação Infantil	29 237 000,00	21 012 343,51	4 363 003,26	4 351 674,53	0,00	
21.1.1- Creche	12 269 000,00	9 812 651,53	2 667 560,17	2 656 231,46	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	16 968 000,00	11 199 691,98	1 695 443,09	1 695 443,09	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	64 596 500,00	39 357 470,14	7 883 618,96	7 134 598,78	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4 031 130,50	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)					5 066 968,34	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% – L18(q)					2 085 259,54	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – L19.1(s)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (L30.1(a))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE: (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7 012 839,30	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 4 de 5  
R\$ 1

RRBO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.600.959,34	7.012.839,30	23,07		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		9.335.500,00		1.027.949,23		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.131.500,00		1.027.935,28		
31.1.1- Salário-Educação		3.980.000,00		882.733,57		
31.1.2- PDDE		0,00		0,00		
31.1.3- PNAE		1.555.000,00		145.086,09		
31.1.4- PNATE		351.000,00		57,81		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		245.500,00		13,95		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.204.000,00		13,95		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDIP E FUNDEF		0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		13.346.500,00	3.902.495,11	648.526,77	440.195,72	0,00
32.1- Educação Infantil		2.130.000,00	1.046.905,74	153.011,29	132.085,60	0,00
32.2- Ensino Fundamental		5.936.500,00	1.968.880,06	246.045,84	225.990,52	0,00
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior		1.511.000,00	205.590,51	80.632,06	80.632,06	0,00
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial		46.000,00	29.286,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras		3.720.000,00	651.832,80	168.837,58	1.487,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		107.180.000,00	64.272.308,76	12.895.148,99	11.926.469,03	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	33.719.000,00	14.038.533,22	2.962.083,12	2.118.390,10	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.200.000,00	5.233.300,00	826.697,47	773.028,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.517.000,00	907.457,78	250.690,28	250.690,28	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.002.000,00	7.897.775,44	1.884.695,37	1.094.671,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.048.000,00	1.766.066,01	289.768,31	289.768,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.048.000,00	1.766.066,01	289.768,31	289.768,31	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			124.834,51		347.948,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			11.445.279,18		882.733,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.123.627,02		226.484,15
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.446.486,67		1.004.198,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-1.381,95		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.445.104,72		1.004.198,41

MAURO LUIZ BATISTA

ALAIR SOUZA DA PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC 011952/O-7

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites máximos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, "utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos casos primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões de Funcionário Educacional. As despesas classificadas nos demais subítemos tipicos e nos subítemos específicos deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAU e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RRBO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	53.297.000,00	53.297.000,00	5.068.994,91	9,51
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.433.000,00	8.433.000,00	461.826,79	5,48
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IITB	12.009.000,00	12.009.000,00	402.802,30	3,35
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.830.000,00	17.830.000,00	2.014.110,46	11,30
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.025.000,00	15.025.000,00	2.190.255,36	14,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.645.500,00	156.645.500,00	25.334.842,46	16,17
Cota-Parte FPM	67.300.000,00	67.300.000,00	12.656.725,32	18,81
Cota-Parte ITR	20.800.000,00	20.800.000,00	1.744.807,43	8,39
Cota-Parte IPVA	5.693.000,00	5.693.000,00	2.766.563,53	48,60
Cota-Parte ICMS	62.382.500,00	62.382.500,00	8.040.782,26	12,89
Cota-Parte IPVA-Exportação	470.000,00	470.000,00	125.963,92	26,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>209.942.500,00</b>	<b>209.942.500,00</b>	<b>30.403.837,37</b>	<b>14,48</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.386.000,00	1.286.000,00	872.979,07	67,88	122.980,07	9,56	122.980,07	9,56	0,00
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.318.500,00	1.218.500,00	872.979,07	71,64	122.980,07	10,09	122.980,07	10,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.845.500,00	9.845.500,00	4.175.051,72	42,41	1.035.310,25	10,52	1.035.310,25	10,52	0,00
Despesas Correntes	7.442.500,00	7.442.500,00	2.689.051,72	36,13	975.009,57	13,10	975.009,57	13,10	0,00
Despesas de Capital	2.403.000,00	2.403.000,00	1.486.000,00	61,84	60.300,68	2,51	60.300,68	2,51	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.550.000,00	2.050.000,00	1.862.185,68	90,84	723.468,21	35,29	693.531,51	33,83	0,00
Despesas Correntes	1.550.000,00	2.050.000,00	1.862.185,68	90,84	723.468,21	35,29	693.531,51	33,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	502.500,00	502.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500.500,00	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.953.000,00	23.603.000,00	17.700.123,78	74,99	5.756.600,97	24,39	5.754.025,29	24,38	0,00
Despesas Correntes	23.742.500,00	23.392.500,00	17.700.123,78	75,67	5.756.600,97	24,61	5.754.025,29	24,60	0,00
Despesas de Capital	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>37.280.000,00</b>	<b>37.330.000,00</b>	<b>24.610.340,25</b>	<b>65,93</b>	<b>7.638.359,50</b>	<b>20,46</b>	<b>7.605.847,12</b>	<b>20,37</b>	<b>0,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RRBO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) – (XI)	24.610.340,25	7.638.359,50	7.605.847,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.610.340,25	7.638.359,50	7.605.847,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) – (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.560.575,61	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) – (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.560.575,61	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) – (XVI) (d ou e) - XVII	0,00	3.077.783,89	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) Quando valor for inferior a zero	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	80,94	25,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não liquidado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "y")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (sa) - (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Contadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	70.947.000,00	70.947.000,00	13.649.154,72	19,24
Proveniente da União	49.135.000,00	49.135.000,00	13.104.543,66	26,67
Proveniente dos Estados	21.812.000,00	21.812.000,00	544.611,06	2,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) - (XXVIII + XXIX + XXX)	70.947.000,00	70.947.000,00	13.649.154,72	19,24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.991.000,00	15.761.000,00	8.625.566,31	54,73	2.242.866,29	14,23	2.168.173,14	13,76	0,00
Despesas Correntes	14.363.500,00	14.133.500,00	8.544.866,31	60,46	2.242.866,29	15,87	2.168.173,14	15,34	0,00
Despesas de Capital	1.627.500,00	1.627.500,00	80.700,00	4,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.029.500,00	45.588.993,78	19.551.246,75	42,89	10.409.739,08	22,83	10.360.299,49	22,73	0,00
Despesas Correntes	38.096.500,00	40.470.307,28	19.365.560,25	47,85	10.261.189,88	25,35	10.211.750,29	25,23	0,00
Despesas de Capital	4.933.000,00	5.118.686,50	185.686,50	3,63	148.549,20	2,90	148.549,20	2,90	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.300.000,00	1.330.000,00	982.336,48	73,86	67.438,80	5,07	67.438,80	5,07	0,00
Despesas Correntes	1.300.000,00	1.330.000,00	982.336,48	73,86	67.438,80	5,07	67.438,80	5,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.782.500,00	2.982.500,00	2.783.459,65	93,33	512.757,15	17,19	453.820,33	15,22	0,00
Despesas Correntes	2.720.000,00	2.820.000,00	2.683.459,65	95,16	512.757,15	18,18	453.820,33	16,69	0,00
Despesas de Capital	62.500,00	162.500,00	100.000,00	61,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.455.000,00	4.405.000,00	4.000.000,00	90,81	237.000,00	5,38	237.000,00	5,38	0,00
Despesas Correntes	4.444.000,00	4.394.000,00	4.000.000,00	91,03	237.000,00	5,39	237.000,00	5,39	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	81.000,00	81.000,00	24.521,80	30,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	24.521,80	30,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.308.000,00	3.308.000,00	3.150.000,00	95,22	595.906,21	18,01	595.906,21	18,01	0,00
Despesas Correntes	3.307.000,00	3.307.000,00	3.150.000,00	95,25	595.906,21	18,02	595.906,21	18,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	70.947.000,00	73.456.493,78	39.117.130,99	53,25	14.065.707,53	19,15	13.882.637,97	18,90	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RRBO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		ES 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI.) = (IV + XXXII)	17.377.000,00	17.047.000,00	9.498.545,38	55,72	2.365.846,36	13,88	2.291.153,21	13,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) - (V + XXXIII)	52.875.000,00	55.434.493,78	23.726.298,47	42,80	11.445.049,33	20,65	11.395.609,74	20,56	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) - (VI + XXXIV)	2.850.000,00	3.380.000,00	2.844.522,16	84,16	790.907,01	23,40	760.970,31	22,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) - (VII + XXXV)	3.285.000,00	3.485.000,00	2.783.459,65	79,87	512.757,15	14,71	453.820,33	13,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) - (VIII + XXXVI)	4.458.000,00	4.408.000,00	4.000.000,00	90,74	237.000,00	5,38	237.000,00	5,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	121.000,00	121.000,00	24.521,80	20,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.261.000,00	26.911.000,00	29.850.123,78	77,48	6.352.507,18	23,61	6.349.931,50	23,60	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) - (XI - XXXIX)</b>	<b>108.227.000,00</b>	<b>110.786.493,78</b>	<b>63.727.471,24</b>	<b>57,52</b>	<b>21.704.067,03</b>	<b>19,59</b>	<b>21.488.485,09</b>	<b>19,40</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o montante previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(f/e) - 1] x 100.  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MAURO LUIZ BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR SOUZA DA PENHA

CONTADOR CRC 011952/O-7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		400.976.900,00		
Previsão Atualizada		400.976.900,00		
Receitas Realizadas		61.316.297,96		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.659.178,83		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		398.438.900,00		
Créditos Adicionais		4.671.522,49		
Dotação Atualizada		403.110.422,49		
Despesas Empenhadas		213.112.812,87		
Despesas Liquidadas		60.436.590,54		
Despesas Pagas		56.287.437,07		
Superávit Orçamentário		879.707,42		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		213.112.812,87		
Despesas Liquidadas		60.436.590,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		329.977.216,99		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		322.248.677,99		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		317.724.215,19		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.877.457,59		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.099.076,29		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.075.781,43		
Despesas Previdenciárias Pagas		4.075.781,43		
Resultado Previdenciário		801.676,16		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	4.913.804,42	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.126.456,04	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	534.058,43	0,00	176.567,13	357.491,30
Poder Executivo	484.449,84	0,00	126.958,54	357.491,30
Poder Legislativo	49.608,59	0,00	49.608,59	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	999.348,36	0,00	101.446,93	897.901,43
Poder Executivo	921.385,63	0,00	24.163,52	897.222,11
Poder Legislativo	77.962,73	0,00	77.283,41	679,32
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.533.406,79	0,00	278.014,06	1.255.392,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.012.839,30	25,00	23,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.190.571,11	70,00	77,66
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	22.298.043,60	36.344.258,27

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	832,43	1.167,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.638.359,50	15,00	25,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MAURO LUIZ BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ALAIR SOUZA DA PENHA

CONTADOR CRC 011952/O-7



## AQUIDAUANA PREV

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CPS Nº 005.2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

FIRMADO EM 25/03/2026

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021:

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos, na forma do art. 124, II da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 005/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de Assessoria Jurídica, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 01/04/2026 a 31/03/2027.

1.2. A presente prorrogação fundamenta-se na manifestação favorável da Fiscal do Contrato, na justificativa de vantajosidade econômica da Administração e no Parecer Jurídico n.º 110/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Aquidauana.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 9.072,00** (nove mil e setenta e dois reais), perfazendo o valor global estimativo para este período adicional de **R\$ 108.864,00** (cento e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

2.2. As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria do Aquidauanaprev para o exercício vigente:

Órgão/Unidade: 23.000/23.001 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Funcional: 9.272.1 - AQUIDAUANAPREV

Projeto/Atividade: 2118 – Manter as Atividades do RPPS – Taxa de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

3.1. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que mantém integralmente as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação original, conforme certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária anexadas ao processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 005/2025 original que não colidirem com as disposições deste Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS p/contratada.

*Assinado por meio digital*

#### EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

FIRMADO EM 31/03/2026

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E 5S SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021:

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos, na forma do art. 124, II da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **I- DO ADITAMENTO**

Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2026 a 24/04/2027, no valor mensal de R\$ 1.621,15 (um mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), totalizando o valor anual em R\$ 19.453,80 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme Parecer nº 004/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

#### **II – DA JUSTIFICATIVA**

Conforme consignado na solicitação, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

#### **III - DEMAIS CONDIÇÕES**





Ratificam-se, expressamente, todas as demais cláusulas do contrato nº 007/2022 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

**IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas advindas do presente instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 23.000 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

**Unidade:** 23.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

**Funcional:** 9.272.1 - Aquidauanaprev

**Projeto/Atividade:** 2118 – Manter as Atividades do RPPS – Taxa de Administração

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.01.00.00.00 – Manutenção de software

**Recurso:** 1.500.0000 – Recursos Vinculados de Impostos

**V - CONCORDÂNCIA**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo, os representantes e as testemunhas a tudo presente.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - ILSON RONALDO ALFONSO VIEDES p/contratada.

*Assinado por meio digital*



PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÕES

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro - Aquidauana CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13	<b>INEXIGIBILIDADE</b> <b>Nr.: 2/2026</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 000004/26 <b>Data do Processo:</b> 25/02/2026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000004/26  
b) **Nr. Modalidade:** 2/2026  
c) **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE  
d) **Data de Homologação:** 27/03/2026  
e) **Objeto:** Compras e Serviços

Item	4780115 Código	LOLLI GHETTI ADVOCACIA CNPJ: 30.615.309/0001-57	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	114.001.004	Descrição do Produto/Serviço CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA Total do Proponente	MÊS	12	18.000,00	216.000,00 216.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>216.000,00</b>

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 30/03/2026.

**EVERTON  
ROMERO:9  
272944414**  
9  
**EVERTON ROMERO**  
**Presidente da Câmara**

Assinado digitalmente por EVERTON  
ROMERO:9/2729444149  
NO: CaBFR, C=UF-MS; OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
61300380001033, OU=Presencial  
OU=Certificado PF\_A3\_CN=  
EVERTON.ROMERO/2729444149  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.03.30 10:42:27 -04'00'  
Fonte: TDP Reader Versão: 2025.4.0

